# SAAE CARMO DO CAJURU

Classificação:

( ) Concorrência

# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG CNPJ. 08.682.079/0001-90

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 - Setor requisitante: ELETROMECÂNICO

**2 – Objeto:** Aquisição de um painel elétrico para acionamento de motores de 40 CV e de 2 motores de 40 CV de potência para EEAT (Estação elevatória de Água Tratada), localizada do bairro Adelino Mano, visando suprir as necessidades precípuas do SAAE, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
(x) Material permanente / equipamento
Forma de Contratação sugerida:
( ) Inexigibilidade Art. 74 inciso
( ) Dispensa Art. 75 inciso ( ) na forma eletrônica
(x) Pregão
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

## 3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

**3.1 – Justificativa:** A aquisição do painel elétrico e dos motores tem como principal intuito melhorar o abastecimento de água tratada para população de Carmo do Cajuru-MG, principalmente em parte da cidade, onde estão localizados alguns bairros que estão em constante crescimento, e a elevatória existente não está conseguindo abastecer com os motores de 30 CV e com o quadro de comando existente, principalmente nos períodos de longa estiagem e temperaturas elevadas.

O SAAE busca sempre atender as necessidades da população, fornecendo água de qualidade e sem intermitência no abastecimento, e por esse motivo, conforme proposto, o SAAE pretende adquirir um

# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO



CARMO DO CAJURU - MG CNPJ. 08.682.079/0001-90

novo painel de comando para acionamento de duas motobombas de 40CV de potência e adquirir também dois motores com potência de 40 CV, para substituir o quadro de comando e os motores existentes, e consequentemente, aumentar a vazão de água tratada bombeada para os reservatórios que abastecem boa parte da cidade.

Com os investimentos realizados o SAAE busca resolver definitivamente o problema de desabastecimento ou intermitências ocorridas.

**3.2 – Finalidade**: A aquisição do painel elétrico e dos motores tem por finalidade visar melhorias no abastecimento de água tratada para população Cajuruense, mais precisamente aos moradores dos bairros Nossa Senhora do Carmo, Vitória, Cidade Nova I e II, Cidade Jardim, parte do Centro, Gameleira, Alto da Gameleira, Alto do Lago e Prolongamento Sport. O mesmo fará o acionamento de duas bombas em regime de revezamento com potencia de 40cv na qual bombeia para os bairros acima citados.

## 4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	Painel de comando para 02 (dois) conjuntos motobombas centrífugas trifásicos 220v, 40CV, 4 polos (1750 rpm), para operar em regime de revezamento, montado em armário metálico com tinta isolante, com entrada e saída na parte inferior para cabos de 50mm² e 50mm².  O método de partida deverá ser do tipo suave por meio de DOIS INVERSORES DE FREQUÊNCIA DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS.  Deverão ser previstos(as): seccionamento geral e individual; proteções contra curto-circuito, sobrecarga, subtensão, sobretensão e falta de fase; chave seletora de três posições para acionamento manual e automático; chave seletora para revezamento entre as bombas; sinalização luminosa para os estados: "painel energizado", "bomba 1 ligada", "bomba 2 ligada" e "sobrecarga/falha"; botoeira de emergência; amperímetro e voltímetro digitais com chaves comutadoras. As conexões dos inversores deverão		QUANT.
01	estar acessíveis por meio de bornes de conectores passantes para programação de partida e parada no modo automático, monitoramento do estado de funcionamento (ligado/desligado), monitoramento de falhas e controle de torque.  Características técnicas dos inversores: Tensão nominal de entrada: 200-240 V Tensão mínima - máxima de entrada: 170-264 V Faixa de tensões de alimentação 200-240 V Regime Sobrecarga Normal (ND)/ Sobrecarga Pesada (HD): Corrente nominal - 105.0 A / 88 A		
	Corrente de sobrecarga para 60 s- 115,5 A / 132,0 A Corrente de sobrecarga para 60 s- 115,5 A / 132,0 A		

# SAAE

# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG CNPJ. 08.682.079/0001-90

Corrente de sobrecarga para 3 s- 157,5 A / 176,0 A Frenagem reostática: Standard com frenagem

Filtro RFI interno: Sem filtro Filtro RFI externo: Não disponível

Indutor do Link: Sim

Frequência de rede: 50/60Hz

Faixa de frequência de rede (mínima - máxima): 48-62 Hz

Desequilíbrio entre fases: Menor ou igual a 3% da tensão de linha nominal

de entrada.

Corrente de entrada monofásica: Não aplicável

Corrente de entrada trifásica: 100,8 A Fator de potência típico de entrada: 0,92 Fator de deslocamento típico: 0,98

Rendimento típico na condição nominal: ≥ 97%

Número máximo conexões (de rede) por hora: 10 (1 a cada 6 minutos)

Alimentação da potência em corrente contínua: Permite

Frequência de chaveamento padrão: 2,5 kHz

Frequência de chaveamento selecionáveis: 2,5 a 15 kHz Função Copy: Sim, via MMF ou plug-in ou HMI alfanumérica

### Fonte disponível ao usuário:

-Tensão de saída :24 Vcc

- Capacidade máxima: 150 mA

## Dados de controle / desempenho:

Controle V/F

-Regulação de velocidade: 1% da velocidade nominal

-Variação de velocidade: 1:20

**Controle VVW:** 

-Regulação de velocidade: 1% da velocidade nominal

-Variação de velocidade: 1:30 **Controle vetorial sensorless:** 

- Regulação de velocidade: 0,5% da velocidade nominal

- Variação de velocidade: 1:100

#### **Controle vetorial com Encoder:**

- Regulação de velocidade: 0,1% da velocidade nominal

Entradas Analógicas: Quantidade (padrão): 3

Níveis: 0-10V, 0/4-20mA e -10-+10V

Impedância para entrada em tensão: 100 k $\Omega$  Impedância para entrada em corrente: 500  $\Omega$ 

Função: Programável

Tensão máxima admitida: 30 Vcc

Entradas digitais: Quantidade (padrão): 6 Ativação: Ativo baixo e alto

Nível baixo máximo: 5 V (baixo) e 15 V (alto)

# SAAE CARMO DO CAJURU

# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG CNPJ. 08.682.079/0001-90

	Nível alto mínimo: 9 V (baixo) e 20 V (alto)		
	Corrente de entrada: 4,5 mA		
	Corrente de entrada máxima: 5,5 mA		
	Função: Programável		
	Tensão máxima admitida: 30 Vcc		
	Saídas analógicas:		
	Quantidade (padrão): 2		
	Níveis: 0 a 10V, 0 a 20mA e 4 a 20mA		
	RL para saída em tensão: 10 kΩ		
	RL para saída em corrente: 500 Ω		
	Função: Programável		
	Saídas digitais:		
	Quantidade (padrão) e tipo: 1 relé NA/NF e 3 transistores		
	Tensão máxima: 240 Vca e 24 Vcc		
	Corrente máxima: 0,5 A e 150 mA		
	Função: Programável		
	Proteções disponíveis:		
	- Sobrecorrente/Curto fase-fase na saída		
	- Sobrecorrente/Curto a terra na saída		
	- Sub/Sobretensão na potência		
	- Sobretemperatura do dissipador		
	- Sobrecarga no motor		
	- Sobrecarga nos módulos IGBTs		
	- Falha / Alarme externo - Erro de programação		
	Conexões elétricas:		
	SoftPLC: Sim, incorporado		
	Corrente máxima de frenagem: 133,0 A		
	Resistência mínima para o resistor de frenagem: 3 Ω		
	OBS: Com a proposta, deverá ser apresentado o CATÁLOGO DO		
	INVERSOR, para comprovação do atendimento as especificações do item.		
	Motor de 40 CV de potência, trifásico, 220/380/440v, com 4 pólos, 1750		
02	RPM, grau de proteção IPW55, carcaça 200M, 60HZ de frequência, alto rendimento, ir3, isolação F. Ambos os motores terão de ser para bombas	UND	2
	mancalizadas.		

5 – Grau de prioridade de contratação:					
( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta			

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:



# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG CNPJ. 08.682.079/0001-90

#### Até 01/06/2024

7 – Fornecimento de Materiais:
(x) Aplica () Não se aplica
7.1 - ( ) Consumo ( x ) Permanente
7.2 - (x) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal
( ) Outro (especificar):
8 – Prestação de serviços:
( ) Aplica (x) Não se aplica
8.1 - ( ) Continuado ( ) Não Continuado
8.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal
( ) Outro (especificar):
9 – Regime de execução:
( ) Aplica ( x ) Não se aplica
( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global
( ) Empreitada integral ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado
( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada
( ) Contratação semi-integrada
10 – Habilitação específica para o objeto:
(x) Não
( ) Sim. Especificar
11 – Responsabilidade específica do contratante:
( ) Não
(x) Sim. Especifica.
Fica ao encargo do <b>CONTRATADO</b> a responsabilidade da primeira parametrização do objeto

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

ficando também a responsabilidade de sanar quaisquer dúvidas de tal procedimento

inversor de frequência que se faz parte do painel descrito na tabela 4, sendo assim acompanhada e devidamente explicado o passo a passo para o setor técnico de manutenção da **CONTRATANTE**,

# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO



CARMO DO CAJURU - MG CNPJ. 08.682.079/0001-90

O item deverá ser entregue mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, de 07 (sete) às 11 (onze) e de 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, exceto nos feriados, sendo a <u>CARGA E A DESCARGA POR CONTA EXCLUSIVA</u> <u>DO FORNECEDOR/ENTREGADOR</u>, na Sede Administrativa e Operacional do SAAE, localizada na Rua Jeováh Guimaraes, nº550, Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG, cep: 35.557-000.

Prazo de entrega: <u>em até **10(dez) dia**, a contar do recebimento por parte da contratada da</u> Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

O SAAE de Carmo do Cajuru, reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar a ata ou contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o SAAE de Carmo do Cajuru o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a prestação dos serviços poderão ser encaminhadas ao e-mail eletrica@saaecarmodocajuru.mg.gov.br;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 13 - Celebração de Contrato formal:

(	X	) Aplica (	) Não se	aplica*
---	---	------------	----------	---------

Fiscal do contrato: Alexsandro Barcelos

Gestor do contrato: Igor Vasconcelos De Souza

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

<sup>\*</sup> Lei 14.133/21

# SAAE

# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG CNPJ. 08.682.079/0001-90

I - dispensa de licitação em razão de valor;

- II compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
- § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no <u>art. 92 desta Lei</u>. § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### 14 - Créditos orçamentários:

Dotação: 04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.4.49052 - FICHA 945 - Ficha: 1753

#### 15 – Estimativa de valor de contratação:

O valor da contratação está estimado em R\$ 104.221,90,00 .

#### 16 - Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

- ( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.
- (x) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

#### 17 – Da formalização da demanda:

Nome: Igor Vasconcelos De Souza

Cargo: Técnico Eletricista

Carmo do Cajuru, 14 de maio de 2024

Igor Vasconcelos De Souza

Técnico Eletricista